

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO

PROVA ORAL

PONTO 3 – DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 1

Considere a seguinte situação hipotética:

Para atender necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública e de irrupção de pandemia, a União deve adotar medidas e providências de modo a viabilizar o atendimento eficiente das demandas sociais. Porém, a estrutura atual de bens e serviços da administração pública não é suficiente e eficiente para o atendimento excepcional e imediato da situação.

Com base nas informações apresentadas, identifique a providência que pode ser adotada pela administração pública para suprir a falta de estrutura de bens ou de serviços para o atendimento da situação excepcional descrita no enunciado da questão. Fundamente sua explanação.

Em complemento, aponte se a providência em questão poderá ser utilizada em face de outro ente federativo e, se possível, quais seriam as hipóteses.

Por fim, comente se existe posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

39. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. Lei nº 9.636, de 1998, e posteriores alterações. 40. Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. 41. Servidões administrativas. 42. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária.

PADRÃO DE RESPOSTA

Espera-se que o(a) candidato(a) aponte como solução a hipótese de intervenção do Estado na propriedade denominada de requisição.

Para Celso Antônio Bandeira de Mello, requisição é uma hipótese de sacrifício de direito. É o ato pelo qual o Estado, em proveito de um interesse público, constitui alguém, de modo unilateral e autoexecutório, na obrigação de prestar-lhe um serviço ou ceder-lhe transitoriamente o uso de uma coisa *in natura*, obrigando-se a indenizar os prejuízos que tal medida efetivamente acarretar ao obrigado.

A requisição tem por fundamento o inciso XXV do artigo 5.º da Constituição Federal de 1988 (CF).

Art. 5.º (...) XXV – no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Além disso, vale ressaltar que compete privativamente à União legislar sobre requisição civil e militar.

Art. 22 (...) III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

A requisição é uma espécie de intervenção do Estado na propriedade e, portanto, decorre do exercício do poder de polícia e tem por fundamento o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado. Tem por objetivo solucionar situação de iminente perigo, mediante a utilização de bens privados pelo ente estatal, enquanto durar a situação de risco. A requisição goza do atributo da autoexecutoriedade e pode ser determinada pelo poder público, independentemente da concordância do particular ou de decisão judicial.

A requisição enseja o pagamento da indenização, posteriormente à execução do ato, desde que tenha sido comprovada a existência de danos ao bem objeto da restrição.

Admite-se a possibilidade de incidência da medida restritiva sobre bens móveis e imóveis, havendo a possibilidade de requisição de serviços em conformidade com o art. 15, XIII, da Lei n.º 8.080/1990.

O conceito de poder de polícia, por sua vez, pode ser inferido do artigo 78 do Código Tributário Nacional.

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (Redação dada pelo Ato Complementar n.º 31, de 1966)

Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

No julgamento da ADI 3454, o Supremo Tribunal Federal ponderou que a requisição de bens e serviços de um ente federativo por outro somente seria admissível pela União, de forma excepcional, na vigência da medidas excepcionais de estado de defesa e do estado de sítio.

(...) ofende o princípio federativo a requisição de bens e serviços de um ente federativo por outro, o que somente se admitiria à União, de forma excepcional, durante a vigência das medidas excepcionais de estado de defesa (art. 136, § 1.º, inciso II, da CF) e estado de sítio (art. 139, inciso VII, da CF) (v.g., ACO n.º 3.463MC-REF, Tribunal Pleno, Rel. min. Ricardo Lewandowski, julgado em 8/3/21, publicado no DJe de 17/3/21; ACO n.º 3.393-MC-Ref, Tribunal Pleno, rel. min. Roberto Barroso, julgado em 22/6/20, publicado no DJe de 8/7/20; ACO n.º 3.398, rel. min. Roberto Barroso, publicado em 23/6/20; e ACO n.º 3.385, rel. min. Celso de Mello, publicado no DJe de 23/4/20).

(...) Mesmo que os bens públicos estejam vocacionados ao atendimento de uma finalidade pública (o que é indiscutível) e que o pressuposto único indispensável para a requisição seja o atendimento de situação de perigo público iminente (e não a natureza do bem requisitado), seu uso excepcional e transitório por ente federativo que não aquele a que está vinculado o bem (ou serviço), ainda que a pretexto de acudir a uma situação fática de extrema necessidade, **fere a autonomia do ente cujo bem seja requisitado e lhe acarreta incontestável desorganização.**

Assim, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, é vedado que um ente federado ordene a requisição de bem ou serviço de outro ente federativo, porquanto tal procedimento evidencia ofensa à autonomia do ente federado e ao pacto federativo, salvo nos casos de expressa previsão constitucional que, segundo a Corte, se consubstancia no estado de defesa e no estado de sítio (art. 136, § 1.º, inciso II, e art. 139, inciso VII, da CF).

QUESITOS AVALIADOS**Quesito 1**

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

Quesito 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

Quesito 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

Quesito 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

Quesito 5.1 – Intervenção do Estado na propriedade

Conceito 0 – Não aborda que a solução é uma hipótese de intervenção do Estado na propriedade.

Conceito 1 – Somente aponta que a providência consistiria em uma hipótese de intervenção do Estado na propriedade.

Conceito 2 – Aponta que a providência consistiria em uma hipótese de intervenção do Estado na propriedade, identifica a hipótese como requisição administrativa e aponta o princípio que rege a intervenção do Estado na propriedade.

Conceito 3 – Aponta que a providência consistiria em hipótese de intervenção do Estado na propriedade, aponta o princípio que rege a intervenção, identifica a hipótese como requisição administrativa e apresenta abordagem parcialmente correta sobre o poder de polícia.

Conceito 4 – Aponta que a providência consistiria em hipótese de intervenção do Estado na propriedade, aponta o princípio que rege a intervenção, identifica a hipótese como requisição administrativa e faz abordagem satisfatória sobre o poder de polícia.

Quesito 5.2 – Requisição Administrativa

Conceito 0 – Não aborda que a hipótese pode consistir em requisição administrativa.

Conceito 1 – Somente aponta que a providência poderia ser requisição administrativa.

Conceito 2 – Aponta a requisição administrativa como providência e apresenta fundamentação insatisfatória a seu respeito (não aborda as principais características do instituto: intervenção do Estado na propriedade, iminente perigo e autoexecutoriedade).

Conceito 3 – Aponta a requisição administrativa como providência e apresenta fundamentação parcialmente satisfatória (aborda parcialmente as principais características do instituto).

Conceito 4 – Aponta a requisição administrativa como providência e apresenta fundamentação satisfatória (abordagem satisfatória sobre o instituto).

Conceito 5 – Aponta a requisição administrativa como providência, apresenta fundamentação satisfatória e aborda os preceitos constitucionais que constam do inciso XXV do artigo 5.º e do inciso III do artigo 22 da Constituição Federal de 1988.

Quesito 5.3 – Requisição Administrativa e pacto federativo

Conceito 0 – Não aborda ou aborda de modo insatisfatório a questão sobre a possibilidade da requisição administrativa recair sobre bens e serviços de outro ente federativo.

Conceito 1 – Apresenta fundamentação insuficiente sobre a impossibilidade de a requisição administrativa recair sobre bens e serviços de outro ente federativo.

Conceito 2 – Apresenta fundamentação satisfatória sobre a impossibilidade de a requisição administrativa recair sobre bens e serviços de outro ente federativo.

Conceito 3 – Apresenta fundamentação satisfatória sobre a impossibilidade de a requisição administrativa recair sobre bens e serviços de outro ente federativo e aborda as situações constitucionais que a autorizam (vigência do estado de defesa e estado de sítio).

Quesito 5.4 – Jurisprudência

Conceito 0 – Não demonstra conhecimento da jurisprudência do STF.

Conceito 1 – Demonstra conhecimento insuficiente sobre a jurisprudência do STF.

Conceito 2 – Demonstra conhecimento satisfatório sobre a jurisprudência do STF.

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO				
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2		
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3	
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3	
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2		
5	Domínio do conhecimento						
5.1	Intervenção do Estado na propriedade	0,00 a 20,00	0	1	2	3	4
5.2	Requisição administrativa	0,00 a 15,00	0	1	2	3	4
5.3	Requisição administrativa e pacto federativo	0,00 a 15,00	0	1	2	3	
5.4	Jurisprudência	0,00 a 10,00	0	1	2		
TOTAL		100,00					

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO

PROVA ORAL

PONTO 3 – DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 2

Acerca das liberdades constitucionais, responda, de forma fundamentada, aos seguintes questionamentos e atenda ao que se pede.

- 1 Quais são os limites à liberdade de expressão no direito brasileiro? Cite ao menos quatro exemplos.
- 2 O que significa a expressão “mercado livre de ideias” e qual a origem dessa expressão no âmbito do Poder Judiciário?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

25. Liberdades constitucionais.

PADRÃO DE RESPOSTA

- 1 São limitações as impostas pela legislação infraconstitucional, como as de natureza penal, a exemplo do racismo, dos crimes contra a honra, da incitação ao crime, da apologia de crime ou criminoso, da utilização de cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo, das *fake news* (notícias falsas), dos discursos de ódio e outros. Também serão as limitações impostas pela própria Constituição Federal de 1998, desde que, em tais casos, o candidato justifique a resposta.
Atenção: os aspectos mencionados são exemplificativos, devendo ser considerada correta a resposta que citar quatro limitações (entre as quais as *fake news* e os discursos de ódio).
- 2 A expressão “mercado livre de ideias” originou-se do direito americano, forte em sua 1.^a Emenda Constitucional, e significa a liberdade que os órgãos e meios de comunicação têm de concorrer pelas mentes das pessoas, considerando que o melhor teste de verdade é o poder de um pensamento de ser aceito na competição do mercado, e essa verdade é a única sobre a qual seus desejos podem ser realizados com segurança. (*Abrams versus United States* – 1919, Juiz Oliver Wendell).

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

Quesito 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

Quesito 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

Quesito 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

Quesito 5.1

Conceito 0 – Responde que não existem limites ou não os identifica.

Conceito 1 – Identifica até três limitações.

Conceito 2 – Identifica quatro ou mais limitações, mas não cita, entre elas, as *fake news* e os discursos de ódio.

Conceito 3 – Identifica quatro ou mais limitações, citando, entre elas, apenas as *fake news* ou apenas os discursos de ódio.

Conceito 4 – Identifica quatro ou mais limitações, entre elas as *fake news* e os discursos de ódio.

Quesito 5.2

Conceito 0 – Não responde ou responde erroneamente a definição de “mercado livre de ideias” e a sua origem.

Conceito 1 – Acerta a origem, mas não responde ou responde erroneamente a definição de “mercado livre de ideias”.

Conceito 2 – Acerta a definição de “mercado livre de ideias”, mas não responde ou responde erroneamente sobre a origem.

Conceito 3 – Acerta a definição de “mercado livre de ideias” e a sua origem.

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
5	Domínio do conhecimento					
5.1	Limitações à liberdade de expressão	0,00 a 40,00	0	1	2	3 4
5.2	“Mercado livre de ideias”	0,00 a 20,00	0	1	2	3
TOTAL		100,00				

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO

PROVA ORAL

PONTO 3 – DIREITO CIVIL

QUESTÃO 3

Sobre as modalidades de condomínio, defina e exemplifique o condomínio voluntário, o condomínio incidental e o condomínio legal.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

16. Modalidade de Condomínio.

PADRÃO DE RESPOSTA

- a) Voluntário ou convencional é aquele formado a partir da autonomia privada em decorrência de negócios jurídicos voluntários e bilaterais. Ex.: aquisição de um imóvel por duas ou mais pessoas em simultâneo, figurando ambas como coproprietárias de um mesmo bem.
- b) Eventual ou incidental (*communio incidens*) é o que nasce da vontade de terceiro, limitando-se os adquirentes a anuir com essa manifestação volitiva. Ex.: resultante de testamento, que atribui um mesmo e único bem a duas ou mais pessoas.
- c) Legal é o que deriva da lei por efeito da meação de paredes, cercas, muros e valas, sendo regulado pelos arts. 1.297-1.298 e 1.304-1.307 do Código Civil. Sua formação dá-se independentemente da vontade dos condôminos, que ficam obrigados a repartir as despesas com sua conservação e manutenção.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

Quesito 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

Quesito 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

Quesito 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

Quesito 5.1

Conceito 0 – Não conceitua e não exemplifica o condomínio voluntário.

Conceito 1 – Apenas conceitua ou exemplifica o condomínio voluntário.

Conceito 2 – Conceitua e exemplifica o condomínio voluntário.

Quesito 5.2

Conceito 0 – Não conceitua e não exemplifica o condomínio eventual ou incidental.

Conceito 1 – Apenas conceitua ou exemplifica o condomínio eventual ou incidental.

Conceito 2 – Conceitua e exemplifica o condomínio eventual ou incidental.

Quesito 5.3

Conceito 0 – Não conceitua e não exemplifica o condomínio legal.

Conceito 1 – Apenas conceitua ou exemplifica o condomínio legal.

Conceito 2 – Conceitua e exemplifica o condomínio legal.

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
5	Domínio do conhecimento					
5.1	Condomínio voluntário	0,00 a 20,00	0	1	2	
5.2	Condomínio eventual	0,00 a 20,00	0	1	2	
5.3	Condomínio legal	0,00 a 20,00	0	1	2	
TOTAL		100,00				

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO**

PROVA ORAL

PONTO 3 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

QUESTÃO 4

O Código de Processo Civil de 2015 (CPC), concebido com o escopo de proporcionar um processo mais célere e sem dilações indevidas, introduziu, no ordenamento jurídico brasileiro, a possibilidade de majoração do arbitramento de honorários em grau de recurso, como mais um instrumento catalizador da garantia constitucional da duração razoável do processo.

A Procuradoria Nacional de Servidores e de Militares recebeu uma remessa de decisões monocráticas em que foi negado seguimento ao agravo em recurso especial da parte contrária. Porém, não foram arbitrados honorários recursais sob o fundamento de ausência de contrarrazões da União.

Considere que você seja o advogado da União que analisará o processo a que se refere a situação hipotética apresentada. Responda, de forma fundamentada, à luz da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), se é viável o ajuizamento de recurso para o arbitramento dos honorários recursais no caso concreto, abordando a(s) finalidade(s) dos honorários recursais; o cabimento de honorários recursais em recursos que não haja a apresentação de contrarrazões; e a solução adequada caso o recurso de agravo em recurso especial tivesse sido provido.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

6. Honorários advocatícios, despesas e multas. Gratuidade da Justiça.

PADRÃO DE RESPOSTA

Espera-se que o candidato responda que o recurso contra a decisão é viável com base no entendimento que prevalece nos Tribunais Superiores, qual seja, o da dupla funcionalidade da sucumbência recursal: remuneratória e punitiva. Remuneratória, pelo trabalho extra, aquele realizado para além da instância de acesso; e punitiva, pela perda na litigância em âmbito recursal.

Espera-se também que o candidato responda que, apesar da finalidade remuneratória dos honorários recursais, é possível arbitrá-los sem o suposto acréscimo do trabalho adicional decorrente da apresentação das contrarrazões, uma vez que tal discussão foi levada ao Plenário do STF para julgamento, ocasião em que ficou estabelecido, por maioria, como bem pontuado no voto no Ministro Alexandre de Moraes, que *“o trabalho adicional não é só apresentação das contrarrazões, da contraminuta, o trabalho adicional é o acompanhamento, a preparação, eventualmente, já com pesquisa, já com horas de trabalho e acaba sendo, para o lado bom do escritório, surpreendido já com a decisão favorável antes da apresentação, mas a apresentação seria o final do trabalho.”* (AO 2063 AgR, Rel. p/Acórdão min. Luiz Fux, Tribunal Pleno, DJe de 14/9/2017).

Espera-se também que o candidato responda que a jurisprudência aponta que a ausência de contrarrazões aos recursos interpostos, apesar de não configurar ausência de trabalho adicional, será quantificada para fins de majoração dos honorários sucumbenciais (AgInt no REsp 1638144/ES, Rel. Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, julgado em 17/08/2017, DJe 28/08/2017).

Sendo assim, verifica-se que a finalidade remuneratória está invariavelmente presente, pois, para majoração dos honorários sucumbenciais, sempre se considera a existência de um trabalho adicional, mesmo

que não representado pelas contrarrazões.

Se isso se mostra evidente nos casos de desprovimento e não conhecimento do recurso, nos casos de provimento, a situação seria diversa.

Já decidiu a jurisprudência que a citada verba somente poderá ser fixada nas hipóteses de manutenção da sentença do primeiro grau ou do acórdão do tribunal *a quo*; vale dizer que a verba está adstrita às hipóteses de não conhecimento ou desprovimento do recurso. (AgInt no REsp 1567352/RS, Rel. Ministra Regina Helena Costa, Primeira Turma, julgado em 05/12/2017, DJe 14/12/2017 e REsp 1703677/PE, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 28/11/2017, DJe 01/12/2017).

Como já foi mencionado anteriormente, restou nítido que um dos propósitos da atual arquitetura dos honorários sucumbenciais na vigente sistemática processual foi desestimular a interposição de recurso infundado pela parte vencida e, como consequência disso, obter a aceleração do trâmite processual e o fortalecimento das decisões de primeira instância.

Assim, nas situações de provimento do recurso, não se fala em punição, nem do recorrente, que, como vitorioso, não pode, por óbvio, sofrer censura, nem do recorrido, que não deu causa à provocação recursal. A condenação em honorários assumirá, além da função de ressarcir o vitorioso pelos danos que suportou com a demanda, apenas a função de remunerar o esforço. Eis a razão por que não se terá majoração dos honorários sucumbenciais, mas somente inversão.

Diante de tal raciocínio, é forçoso reconhecer ser necessária a presença das duas finalidades para possibilitar a majoração da sucumbência recursal. Ausente o caráter punitivo, inexistente o acréscimo da verba.

Sendo assim, considerando a finalidade dúplice da verba honorária recursal, “a ausência de apresentação de resposta ao recurso da parte contrária, por si só, não tem o condão de afastar a aplicação do disposto no art. 85, § 11, do CPC”.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

Quesito 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

Quesito 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

Quesito 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

Quesito 5.1

Conceito 0 – Não discorre ou discorre equivocadamente acerca da viabilidade do recurso.

Conceito 1 – Discorre, corretamente, acerca da viabilidade do recurso, abordando apenas um dos seguintes aspectos: (i) o recurso contra a decisão é viável com base no entendimento dos Tribunais Superiores; (ii) dupla funcionalidade da sucumbência recursal; (iii) finalidade remuneratória, pelo trabalho extra — aquele realizado para além da instância de acesso; (iv) finalidade punitiva, consubstanciada no desestímulo à interposição de recurso temerário.

Conceito 2 – Discorre, corretamente, acerca da viabilidade do recurso, abordando apenas dois dos aspectos acima mencionados.

Conceito 3 – Discorre, corretamente, acerca da viabilidade do recurso, abordando apenas três dos aspectos acima mencionados.

Conceito 4 – Discorre, corretamente, acerca da viabilidade do recurso, abordando os quatro aspectos acima mencionados.

Quesito 5.2

Conceito 0 – Não responde ou responde equivocadamente acerca do cabimento de honorários recursais em recursos sem contrarrazões.

Conceito 1 – Explica acertadamente acerca do cabimento de honorários recursais em recursos sem contrarrazões, mas aborda apenas um dos aspectos a seguir mencionados: que (i) apesar da finalidade remuneratória dos honorários recursais, é possível arbitrá-los sem apresentação das contrarrazões, considerando que outros critérios podem justificar a majoração dos honorários, como por exemplo, acompanhamento do processo e entrega de memorial; ou (ii) a jurisprudência aponta que a ausência de contrarrazões aos recursos interpostos, apesar de não configurar ausência de trabalho adicional, será quantificada para fins de majoração dos honorários sucumbenciais.

Conceito 2 – Explica acertadamente acerca do cabimento de honorários recursais em recursos sem contrarrazões, abordando os dois aspectos acima mencionados.

Quesito 5.3

Conceito 0 – Não responde ou responde equivocadamente acerca da solução adequada caso o recurso de agravo em recurso especial tivesse sido provido.

Conceito 1 – Responde, corretamente, acerca da solução adequada caso o recurso de agravo em recurso especial tivesse sido provido, mas menciona apenas um dos seguintes aspectos: (i) nos casos de provimento recursal, não é cabível o arbitramento de honorários recursais; (ii) nas hipóteses de provimento, não se configura a finalidade de punição, e sim a função de ressarcir o vitorioso pelos danos que suportou com a demanda e remunerá-lo pelo esforço empreendido; e (iii) na hipótese de provimento recursal, não há majoração e sim reversão do ônus da sucumbência.

Conceito 2 – Responde, corretamente, acerca da solução adequada caso o recurso de agravo em recurso especial tivesse sido provido, mencionando apenas dois dos aspectos acima citados.

Conceito 3 – Responde, corretamente, acerca da solução adequada caso o recurso de agravo em recurso especial tivesse sido provido, mencionando os três aspectos acima citados.

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO				
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2		
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3	
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3	
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2		
5	Domínio do conhecimento						
5.1	Dupla finalidade dos honorários recursais	0,00 a 20,00	0	1	2	3	4
5.2	Cabimento de honorários recursais em recursos sem contrarrazões	0,00 a 30,00	0	1	2		
5.3	Cabimento de honorários recursais no caso de os recursos serem providos	0,00 a 10,00	0	1	2	3	
TOTAL		100,00					

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA NO CARGO DE ADVOGADO DA UNIÃO**

PROVA ORAL

PONTO 3 – DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO

QUESTÃO 5

A fraude ou a ilicitude da terceirização traz consequências jurídicas na seara do direito do trabalho. O tema torna-se relevante na medida em que a terceirização é tida como um modelo de contratação que se expande no Brasil.

Considerando que o texto acima tem caráter unicamente motivador, explique, de forma justificada, no que consiste a terceirização para o direito do trabalho, abordando os seguintes aspectos:

- 1 diferenças entre a terceirização de mão de obra e a terceirização de serviços e o conceito de trabalho temporário à luz da Lei n.º 6.019/1974;
- 2 hipóteses em que a terceirização de serviços é considerada ilícita e as consequências dessa ilicitude para o tomador de serviços, de acordo com a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- 3 hipóteses de ilicitude no contrato de trabalho temporário previstas na Lei n.º 6.019/1974, considerando apenas a terceirização de serviços e o trabalho temporário nas atividades do setor privado.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

3. Relação de trabalho. Relação de emprego. Distinção. Terceirização. Terceirização Ilícita.

PADRÃO DE RESPOSTA

Para o direito do trabalho, a terceirização é o fenômeno pelo qual se dissocia a relação econômica de trabalho da relação trabalhista que lhe seria correspondente (Godinho Delgado).

Súmula 331 do TST

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011.

I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974). (...)

Na terceirização de serviços, tem-se um contrato civil entre prestador e tomador de serviços para prestação de serviços especializados e um contrato de emprego entre o empregado e a prestadora de serviços. O trabalhador é empregado da prestadora de serviços.

Diferença clássica entre terceirização de serviços e terceirização de mão de obra:

Ocorre terceirização de mão de obra, que é ilegal (com exceção dos casos previstos na lei do trabalho temporário), quando:

- há a gestão do trabalho pelo tomador dos serviços;
- há a prevalência do elemento humano no objeto do contrato de prestação de serviços;

- falta de especialização da prestadora de serviços (CARELLI, 2003);
- deve existir a convergência desses elementos, nenhum é por si determinante.

O que é a subordinação direta ao tomador — elemento que caracteriza a fraude na terceirização?

Noção etimológica: *sub* (baixo) e *ordinari* (ordenar).

Consiste na situação jurídica derivada do contrato de trabalho pela qual o empregado compromete-se a acolher o poder de direção no modo de realização da prestação dos serviços. (DELGADO, 2019, p. 349).

Deve ser vista sob o prisma objetivo, ou seja, atua sobre o modo da prestação do trabalho e não sobre a pessoa. (DELGADO, 2019, p. 350).

Quando verificada a pessoalidade e a subordinação em relação ao tomador de serviços, resta caracterizada a fraude na terceirização de serviços, salvo no caso do trabalho temporário. Ocorrerá a nulidade do contrato de terceirização e formação do vínculo diretamente com o tomador, de acordo com o princípio da primazia da realidade.

O trabalho temporário é regido pela Lei n.º 6.019/1974. É prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora ou cliente, para atender a necessidade de substituição temporária de pessoal permanente ou a demanda complementar de serviços.

No caso do contrato temporário, a subordinação e a pessoalidade são elementos presentes. Ocorrerá fraude ou ilicitude quando desrespeitados os requisitos previstos na Lei n.º 6.019/74, relacionados à exigência de capacidade econômica da empresa, por exemplo, ou quando não for realizada a contratação para atender necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou demanda complementar de serviços. Neste caso, o contrato firmado entre a empresa de trabalho temporário e a empresa tomadora ou cliente pode ser considerado nulo, formando vínculo com o tomador ou transformando-se o contrato de emprego em contrato a prazo indeterminado pelo Poder Judiciário, a depender do pedido formulado na ação judicial.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 1

Conceito 0 – Não emprega a linguagem de forma adequada.

Conceito 1 – Emprega a linguagem de forma mediana.

Conceito 2 – Emprega a linguagem de forma adequada.

Quesito 2

Conceito 0 – Não articula seu raciocínio.

Conceito 1 – Articula seu raciocínio de maneira precária.

Conceito 2 – Articula seu raciocínio de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente articulação.

Quesito 3

Conceito 0 – Não argumenta.

Conceito 1 – Argumenta de maneira precária.

Conceito 2 – Argumenta de maneira satisfatória.

Conceito 3 – Apresenta excelente argumentação.

Quesito 4

Conceito 0 – Não utiliza o vernáculo de forma correta.

Conceito 1 – Utiliza o vernáculo de forma mediana.

Conceito 2 – Utiliza o vernáculo de forma correta.

Quesito 5.1

Conceito 0 – Não define terceirização e nem estabelece as diferenças entre a terceirização de mão de obra e a terceirização de serviços, ou o faz de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Aborda corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) definição de terceirização para o direito do trabalho; (ii) diferenças entre terceirização de mão de obra e terceirização de serviços; (iii) teor da súmula 331, item I do TST; (iv) conceito de trabalho temporário à luz da Lei n.º 6.019/1974.

Conceito 2 – Aborda corretamente apenas dois dos aspectos mencionados.

Conceito 3 – Aborda corretamente apenas três dos aspectos mencionados.

Conceito 4 – Aborda corretamente os quatro aspectos mencionados.

Quesito 5.2

Conceito 0 – Não aborda as hipóteses em que a terceirização de serviços é considerada ilícita, ou o faz de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Aborda corretamente a terceirização de serviços ilícita, mencionando apenas um dos seguintes aspectos: (i) subordinação na terceirização; (ii) pessoalidade na terceirização; e (iii) hipóteses de fraude no contrato temporário.

Conceito 2 – Aborda corretamente a terceirização de serviços ilícita, mencionando dois dos aspectos citados.

Conceito 3 – Aborda corretamente a terceirização de serviços ilícita, mencionando os três aspectos citados.

Quesito 5.3

Conceito 0 – Não aborda as consequências da ilicitude para o tomador de serviços, ou o faz de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Aborda corretamente as consequências da ilicitude para o tomador de serviços, mencionando que o contrato firmado entre a empresa prestadora dos serviços e a empresa tomadora poderá ser considerado nulo.

Conceito 2 – Aborda corretamente as consequências da ilicitude para o tomador de serviços mencionando que o vínculo de emprego, no caso, se formará diretamente com a empresa tomadora.

PLANILHA DE CORREÇÃO

QUESITOS AVALIADOS		VALOR	CONCEITO			
1	Emprego adequado da linguagem	0,00 a 5,00	0	1	2	
2	Articulação do raciocínio	0,00 a 15,00	0	1	2	3
3	Capacidade de argumentação	0,00 a 15,00	0	1	2	3
4	Uso correto do vernáculo	0,00 a 5,00	0	1	2	
5	Domínio do conhecimento					
5.1	Definição da terceirização	0,00 a 30,00	0	1	2	3 4
5.2	Ilicitude da terceirização	0,00 a 20,00	0	1	2	3
5.3	Consequências da ilicitude	0,00 a 10,00	0	1	2	
TOTAL		100,00				